LEI Nº 5.085 /

"DENOMINA 'MARINA ASSAF DE ARAÚJO', A ATUAL PRAÇA SITUADA ENTRE AS AVENIDAS MELVIN JONES E IRRADIAÇÃO, BAIRRO SANTA ÂNGELA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada "Marina Assaf de Araújo", a praça situada entre as Avenidas Melvin Jones e Irradiação, Bairro Santa Ângela.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE ABRIL DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q
Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'Q'

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 616, de 28 / 04 /92.